

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.639, de 30 de novembro de 2001.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Subprograma	021	Administração Geral	
	01.01.021.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de que trata esta lei, serão anuladas parcialmente, nos valores indicados, as seguintes dotações do orçamento municipal consignadas ao Legislativo:

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Câmara	
Função	01	Legislativo	
Programa	01	Processo Legislativo	
Subprograma	021	Administração Geral	
	01.01.021.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
Categoria Econômica	3120	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
	3192	Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 2.000,00
	4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

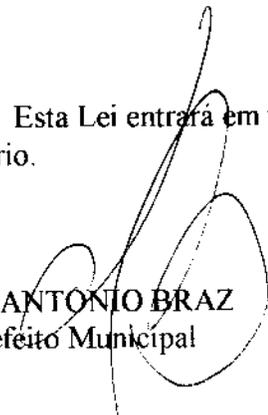
Ulls



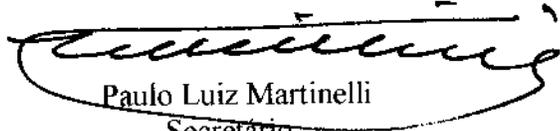
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.639/01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário